CONTRATO N.º 737/2026

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS N.º 393/2021

(2ª Renovação)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 106/2025, de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;**___

E, ___

FREGUESIA DE PORTO SALVO, pessoa coletiva de direito público n.º 507157613 com sede na Rua Conde de Rio Maior, 2740-039 Porto Salvo e neste ato representada por **Jorge Manuel Martins Delgado** portador do Cartão do Cidadão [redacted] emitido pela República Portuguesa, com domicilio necessário na sede da freguesia sua representada, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante;** ___

Considerando que: ___

a) Em 21/05/2021 os Outorgantes celebraram entre si o Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021; ___

b) O referido Auto de Transferência de Recursos nº 393/2021 foi renovado pelos Outorgantes através do Auto de Transferência de Recursos n.º 159/2022, celebrado em 05/04/2022; ___

c) Dispõe o n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ou seja, os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico e o contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município; ___

d) Não tendo a Assembleia Municipal procedido à denúncia do Auto de Transferência de Recursos, considera-se o mesmo renovado, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º do RJAL. ___

É celebrada a presente "Adenda ao Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021", autorizada pela Assembleia Municipal, nos termos da Deliberação nº 181/2026, aprovada em 28 de julho de 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação nº 646/2026, aprovada pela Câmara Municipal a 8 de julho de 2026, bem como pela Assembleia de Freguesia, nos termos da Ata nº 02/2026 da reunião de 29 de junho de 2026 que incidiu sobre a Ata nº 21/2026, aprovada pela Junta de Freguesia, em reunião de 18 de junho de 2026, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: ___

Cláusula Primeira

Alteração das Cláusulas 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021

As Cláusulas 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021 passam a ter a seguinte redação: ___

Cláusula 3ª - Limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros

Na área de intervenção definida (cantão), o exercício da competência delegada consubstancia a prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo a varredura e lavagem manual ou mecânica das vias, espaços públicos, bermas e caminhos, a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, bem como as ações de deservagem manual, mecânica ou monda, conforme anexo I, ao presente auto que dele faz parte integrante. ___

Cláusula 7ª- Recursos financeiros

a) […].
b) […].
c) O encargo resultante da presente adenda será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Classificação orgânica 02- Câmara Municipal; classificação económica: 08050102- freguesias e 04050102 -freguesias, com os respetivos números de compromisso 2000666 e 2000671, ambos datados de 16/07/2026. ___
d) Aos encargos financeiros referidos nos números anteriores acrescem os montantes necessários à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores

abrangidos pelo exercício de funções enquadráveis no respetivo regime legal, devendo tais valores ser considerados para efeitos de transferência financeira para a Segunda Outorgante, nos termos da legislação aplicável. ___

Cláusula 8ª - Recursos Humanos

1. […].
2. Os trabalhadores afetos às competências delegadas que exerçam funções em condições legalmente enquadráveis para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade mantêm o direito à respetiva atribuição, sendo os correspondentes encargos financeiros assegurados pelo Primeiro Outorgante e considerados na transferência de verbas para a Segunda Outorgante. ___
3. A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula:___

 Nível de insalubridade ou penosidade (Baixo: 3,36€; Médio: 4,09€; Alto: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior) x 22 dias x 11 meses. ___
4. Para efeitos do número anterior, a identificação das funções abrangidas e respetiva fundamentação técnica deverá observar o regime jurídico aplicável e ser objeto de validação pelos serviços competentes do Município. ___
5. A contratação de trabalhadores pela Segunda Outorgante, que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas, deve obedecer ao disposto nas alíneas seguintes: ___
 a) No procedimento de recrutamento devem ser consideradas a posição remuneratória 1, nível 5, posição remuneratória 1, nível 7 e posição remuneratória 1, nível 16, respetivamente para as carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, previstas na Tabela Remuneratória Única; ___
 b) A remuneração dos referidos trabalhadores é alterada nos termos legalmente previstos, designadamente em função da atualização da TRU ou de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. ___
6. A transferência anual a que alude a cláusula 7ª deve considerar as alterações previstas na alínea b) do número anterior. ___

Cláusula Segunda

Alteração dos anexos do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021

Os anexos I a IV do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021, são alterados e substituídos pelos anexos que aqui se juntam. ___

Cláusula Terceira

Disposições finais

1. Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 393/2021, bem como as da sua renovação mantêm-se inalteradas, em tudo o que não contrariarem o disposto na presente adenda. ___
2. A presente adenda produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura. ___

Anexos:

I – Limpeza Manual das vias, sarjetas e sumidouros;

II – Estabelecimentos de Educação;

III– Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação

IV – Mapa financeiro

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.___

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

Pelo Primeiro Outorgante

[redacted]

Pela Segunda Outorgante

Assinado por: **Jorge Manuel Martins Delgado**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.08.24 10:21:54+01'00'

CHAVE MÓVEL

A Oficial Pública

[redacted]
Assinado de forma digital [redacted]
Dados: 2026.08.18 17:42:00 +01'00'

PORTO SALVO

Nome da Rua	Área (m2)	Periodicidade
Rua Estreita	4,5	2
Rua Fernando Balsinha	377,8	2
Rua Fernando de Sousa	207,7	4
Rua Firmino Rebelo	2702,9	4
Rua Francisco Gazul	822,4	2
Rua Henrique Campos	166,7	2
Rua Henrique Marques	121,7	2
Rua José Francisco Manangão	595,7	4
Rua José de Sousa Monteiro	805,5	4
Rua João Luís de Moura	735,9	4
Rua João Rosado	56,6	4
Rua João de Deus	459,0	4
Rua Leão do Nascimento Penedo	674,4	2
Rua Luís de Albuquerque	711,2	2
Rua Luís de Pina	2025,5	2
Rua Manuel Beça Múrias	625,1	2
Rua Marcos Clemente	293,8	4
Rua Mariana Rey Monteiro	560,2	2
Rua Mariano Pina	901,7	4
Rua Marquês de Pombal	1068,8	2
Rua Martinho D´Assunção	1196,0	2
Rua Miguel Ângelo Lupi	2000,1	4
Rua Monsenhor Moreira das Neves	2235,9	2
Rua Mário Neves	227,2	4
Rua Nossa Senhora de Porto Salvo	757,0	4
Rua Padre Américo	381,3	4
Rua Padre António Vieira	796,3	4
Rua Padre Cruz	145,0	4
Rua Professor Celestino da Costa	1537,6	4
Rua Professor Dr. José Pinto Peixoto	5096,0	4
Rua Professor Rómulo de Carvalho	2198,5	4
Rua Rainha Dona Amélia	272,5	4
Rua Rainha Dona Leonor	262,4	4
Rua Rainha Santa Isabel	333,5	4
Rua Sete de Junho	1443,5	4
Rua Tapada das Murteiras	909,7	4
Rua Terra da Eira	359,9	4
Rua Vasco da Gama	299,1	4
Rua da Escola Primária	1995,5	4
Rua da Igreja	596,3	2
Rua da Lameira	483,1	2
Rua das Portelas	1120,4	4
Rua de Santo António	1078,3	4
Rua de São Sebastião	808,7	2
Rua do Casal do Deserto	1333,1	4
Rua do Comércio	1384,0	8
Rua do Parque	132,4	2
Rua dos Navegantes	440,4	2
Rua Álvaro Pimentel	123,4	2
Travessa do Escondidinho	203,3	4
Sub - Total	44067,7	155457,7329

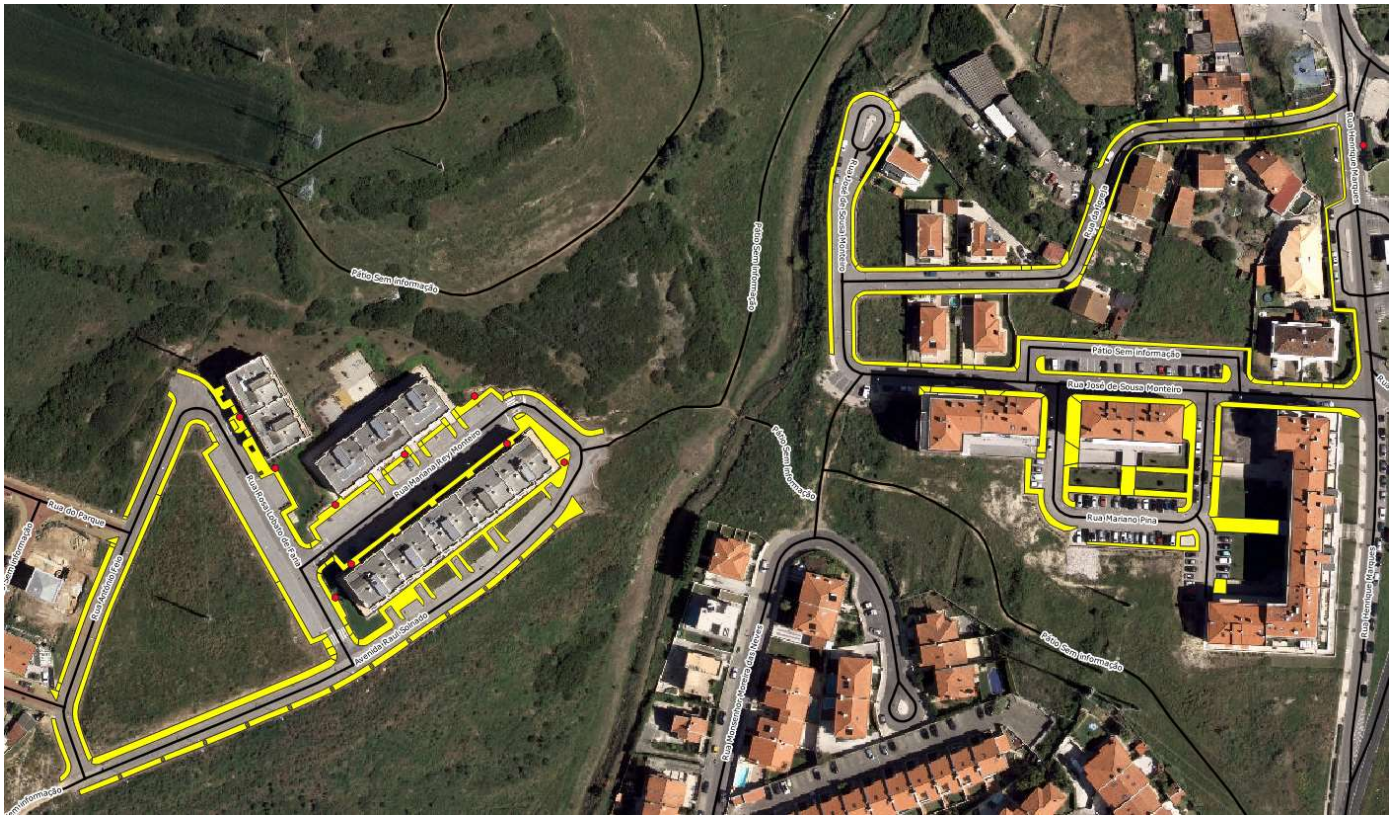
PORTO SALVO

Nome da Rua	Área (m2)	Periodicidade
Avenida Dom Pedro V	1248,6	4
Avenida Domingos Vandelli	2116,4	4
Avenida Doutor Mário Soares	726,4	4
Avenida Doutora Laura Ayres	2252,6	2
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira	1614,9	4
Avenida Engenheiro Valente de Oliveira	3294,8	4
Avenida Raul Solnado	992,5	2
Avenida dos Descobrimentos	2043,6	4
Beco do Araújo	91,9	4
Estrada de Leião	159,0	2
Estrada de Oeiras	314,7	4
Estrada de Paço de Arcos	1260,6	4
Parque Manuel Pereira Coentro	867,4	4
Praceta Andrade Corvo	374,8	4
Praceta Bonifácio de Andrade e Silva	861,5	4
Praceta Doutor Fonseca Benevides	191,1	4
Praceta João Pardal	200,4	4
Praceta Manuel Baptista	320,7	4
Praceta da Aldeia do Meio	676,0	4
Praça Manuel Soares	40,7	2
Praça Sérgio Vieira de Mello	14,9	4
Rua Adriano Canas	398,6	4
Rua António Baptista	215,2	4
Rua António Feio	806,8	2
Rua António Feliciano de Castilho	1857,5	4
Rua António Jervis Pereira	295,1	4
Rua António Rebelo da Silva	1023,5	8
Rua António Reis	256,5	2
Rua Augusto Pina	307,0	2
Rua Basílio Teles	1459,5	4
Rua Carlos Carneiro	1105,1	4
Rua Carlos Queiroz	620,5	4
Rua Conde de Rio Maior	2457,2	4
Rua Condessa de Cuba	267,0	4
Rua Dom Carlos I	639,9	4
Rua Domingos Pinto	2,8	4
Rua Doutor Francisco Calheiros	314,7	4
Rua Doutor Magalhães Coutinho	379,0	2
Total	32069,5	121983,7505

Total	76.137,2	277.441,5

PORTO SALVO

Leião Novo

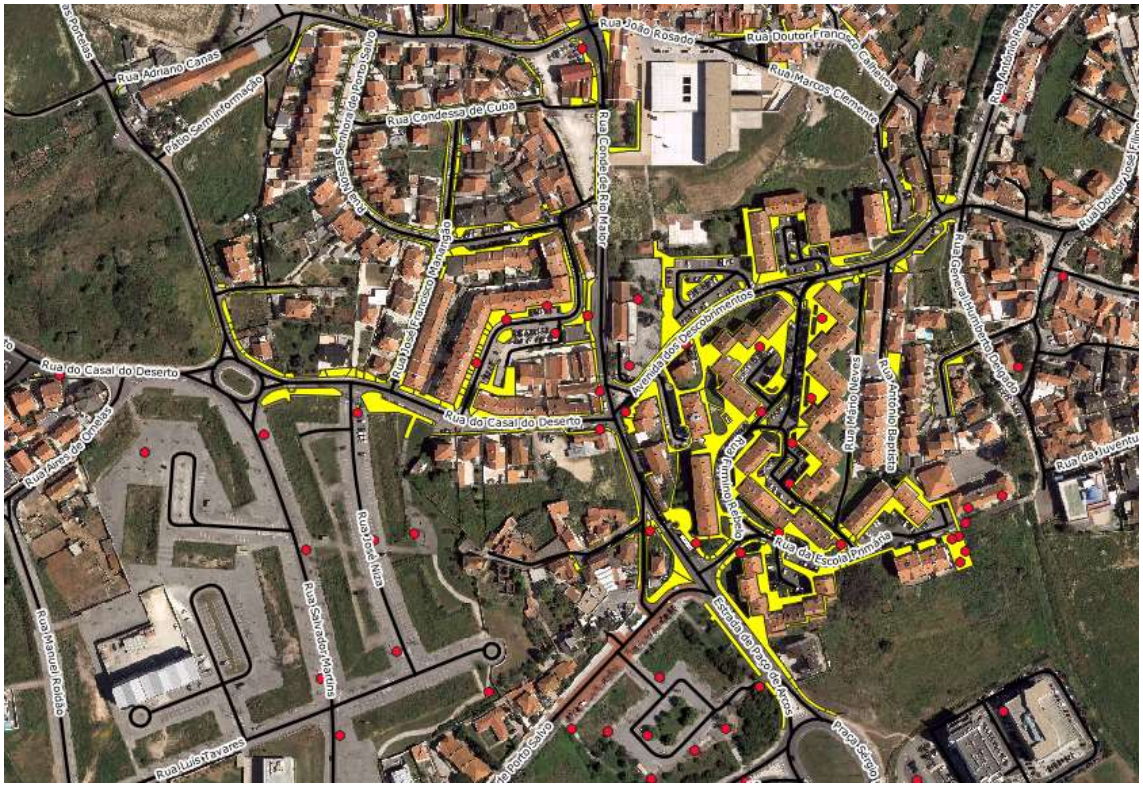


PORTO SALVO

Bairro de Autoconstrução/Centro



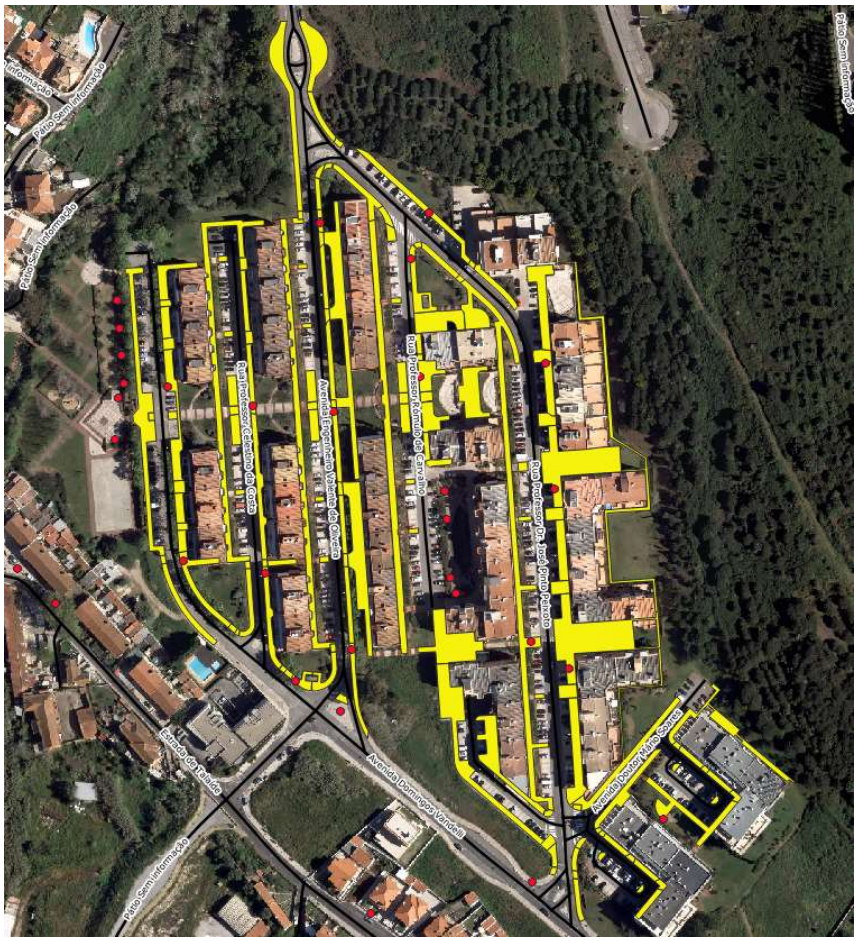
PORTO SALVO


Rua João Rosado
Rua Doutor Francisco Calhariz
Rua Marcos Clemente
Rua Agriano Canas
Pátio Sem Informação
Rua Condessa de Cuba
Rua Nossa Senhora do Porto Salvo
Rua Cidade de Rio Maior
Rua José Francisco Marmelo
Avenida dos Descobrimentos
Rua Padre Neves
Rua António Baptista
Rua Antonio Roberto
Rua Doutor Abel Filipe
Rua do Casal do Deserto
Rua Aires da Cruzes
Rua José Nina
Rua Salvador Martins
Rua Manuel Rondão
Rua Luís Tavares
Rua do Porto Salvo
Rua da Escola Primária
Rua António Pereira
Rotunda da Praça dos Anjos
Praça Sérgio
Rua da Juventude


Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira
Rua do Comércio
Rua Sete de Junho
Rua Miguel Ângelo Luís
Rua Carlos Carneiro
Rua da Indústria
Rua António Pedro Ramos Coelho
Rua João da Deus
Rua Vasco da Gama
Rua Alfredo Lima
Rua Cidade de Rio Maior
Rua Vasco da Gama
Rua dos Navegantes
Rua Manuel Beça Nunes
Pátio Sem Informação
Rua João Luís de Moura
Rua João Rosado
Rua Doutor Francisco

PORTO SALVO

Urbanização Oeiras Parque



Estabelecimentos de educação

<table>
<tr><th colspan="4">PORTO SALVO</th></tr>
<tr><th>local</th><th>Agrupamento de Escolas</th><th>Designação EB</th><th>Espaços envolventes e edificado</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Talaíde</td><td>Agrupamento de escolas Aquilino Ribeiro</td><td>EB1/JI Pedro Álvares Cabral</td><td>
<table>
<tr><td>Área Verde Regada</td><td>605,00 m²</td></tr>
<tr><td>Área Verde de Sequeiro</td><td>0,00 m²</td></tr>
<tr><td>Área Campo de Jogos</td><td>563,00 m²</td></tr>
<tr><td>Pavimentos</td><td>2.905,00 m²</td></tr>
<tr><td>Caldeiras</td><td>8,00 Un.</td></tr>
<tr><td>Área Total</td><td>4.073,00 m²</td></tr>
</table>
<table>
<tr><td>Área Edifícios</td><td>2.302,00m²</td></tr>
<tr><td>Parque Jogo e Recreio</td><td>0,00 m²</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Porto Salvo</td><td>Agrupamento de escolas Aquilino Ribeiro</td><td>EB1/JI Porto Salvo</td><td>
<table>
<tr><td>Área Verde Regada</td><td>4.154,00 m²</td></tr>
<tr><td>Área Verde de Sequeiro</td><td>0,00 m²</td></tr>
<tr><td>Área Campo de Jogos</td><td>825,00 m²</td></tr>
<tr><td>Pavimentos</td><td>4.276,00 m²</td></tr>
<tr><td>Caldeiras</td><td>0,00 Un.</td></tr>
<tr><td>Área Total</td><td>9.255,00 m²</td></tr>
</table>
<table>
<tr><td>Área Edifícios</td><td>4.339,00 m²</td></tr>
<tr><td>Parque Jogo e Recreio</td><td>0,00 m²</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

PORTO SALVO

	PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO	Unid
1	**Vedações**	
●	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição /reparações de fundações e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
●	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas ás situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	− em ferro com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em ferro com 2.00 x 1.50 (LxA), 1 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
●	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e acessórios necessários	unid
●	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
2	**Coberturas**	
●	Limpezas de coberturas em vários estabelecimentos (planas ou inclinadas), caleiras e beirados, com remoção de vegetações, resíduos diversos, limpeza das entradas dos órgãos de drenagem com recurso a água corrente retirando a sujidade acumulada com meios manuais, incluindo todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	
	− em coberturas de telha cerâmica	m2
	− em coberturas de chapa metálicas	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
●	Reparação e ou substituição de revestimento de coberturas inclinadas, nas zonas danificadas, incluindo fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura, acabamentos nos beirados, transporte dos elementos substituídos a vazadouro licenciado e todos os necessários ao perfeito acabamento	
	− em coberturas de telha cerâmica (diversos tipo de telha)	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m

PORTO SALVO

3	**Pinturas**	
●	Pintura em paredes exteriores; interiores; tectos, plantibandas, muros e em outros elementos que se possa necessitar intervenção com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga - Lavagem a jacto de água - Reparação do suporte onde necessário - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Primário CIN 10-850 Primário Cinolite HD ou equivalente - Acabamento CIN 10-125 Novaqua HD ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, nas cores iguais as existentes, incluindo reparações de fissuras, armaduras que se possa encontrar a vista com tratamento anti corrosivo, reboco danificado e a sua reparação com novos materiais, andaimes bem como todos os trabalhos necessários	m2
●	Pintura geral de serralharias, incluindo limpeza dos puxadores metálicos mantendo a cor natural, afinação de ferragens e fechaduras, raspagem de tinta antiga e nova pintura com o seguinte esquema: - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Limpeza de pontos de corrosão ao grau St 3 - Despolimento e desengorduramento - Retoque nas zonas limpas de corrosão com CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente - Uma demão de CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente, numa cor aproximada mas não igual à do acabamento - Acabamento com 2 demãos de CIN 7P-250 C-THANE S 250 ou equivalente, na cor RAL 9006.	m2
4	**Revestimentos/ Pavimentos**	
●	Execução de paramentos em diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:	
	− em paramentos com acabamento a estuque	m2
	− em paramentos de reboco	m2
	− em paramentos de azulejos cerâmicos (em diversas dimensões)	m2
	− em pavimentos betuminosos; calçada de vidraço; cubos; lajetas	m2
●	Reparações dos revestimentos com novos materiais (argamassa de cimento e areia) de modo a poder receber a pintura ou acabamento final, incluindo todos os trabalhos necessários	m2
5	**Diversos**	
●	Fixação de quadros/placards/outro mobiliário (espaldares, espelhos, suportes de papel, etc…) incluindo todos os trabalhos necessários	unid
●	Substituição de carpintarias diversas (prateleiras; armários/ estantes; etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário diverso (cadeiras; bancos; armários, etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário urbano no exterior (bebedouros; papeleiras; bancos, mesas; cadeiras etc…)	unid

PORTO SALVO

●	Substituição de tapetes, vedações de madeira	unid
●	Substituição de aparelhos sanitários diversos e acessórios (torneiras; tampos de sanita; espelhos; dispensadores de papel higiénico e de gel, etc…)	unid
●	Substituição de estores e ou colocação de estrutura de ensombramento e peliculas refletoras	unid
6	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO**	
●	Varredura de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Lavagem de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Papeleiras – despejo de resíduos e higienização	unid
●	Campos de jogos – limpeza do campo de jogos e remoção de infestantes	m2
	Caldeiras – limpeza de caldeiras, remoção de infestantes e tutoragem das árvores	Unid
●	Área verde regada : -limpeza do espaço; -rega dos canteiros de acordo com as necessidades das plantas; -corte de relvados e prados; -plantações de herbáceas e arbustos; -Sacha de canteiros e monda de infestantes em canteiros herbáceo-arbustivos; -manutenção do sistema de rega; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	m2
●	Área verde de sequeiro: -limpeza do espaço; -corte de prados; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	unid
7	**DIVERSOS**	unid
●	Caixas de areia – Limpeza do espaço e substituição de areias	unid

ANEXO IV

AT: Porto Salvo

Quadro 1: AT – matérias a delegar para o mandato de 2026/29

Freguesia de Porto Salvo					
AT Previsão	**Meios financeiros 2026 previstos**	**Meios financeiros 2027 previstos**	**Meios financeiros 2028 previstos**	**Meios financeiros 2029 previstos**	**Total**
limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros					
a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	250 000,00	619 350,99	636 644,39	644 385,35	2 150 380,73
a manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o mandato de 2026/29

Freguesia de Porto Salvo			
Anos	**Despesa corrente**	**Despesa capital**	**Total**
2026	170 000,00	80 000,00	250 000,00
2027	539 350,99	80 000,00	619 350,99
2028	556 644,39	80 000,00	636 644,39
2029	564 385,35	80 000,00	644 385,35

Quadro 3: Número de trabalhadores para o mandato de 2026/29

Freguesia de Porto Salvo			
de 2026 a 2029	**AO's**	**AT's**	**TS's**
Ano	13	1	1

Nota 1: Em conformidade com o nº 5, cláusula 8ª.

*Nota: No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de um Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que um Técnico Superior (de especialidades diferentes).